



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior

Vice-Prefeito – Arino Jorge Fernandes

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende

Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves

Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler

Secretário Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Fabio Franco

Vice Presidente – Valdir Rodrigues de Oliveira

1º Secretário – Maria Da Glória De Souza Ferreira

2º Secretário – Valfrido Bento Cintra

Vereador – José Corrêa Barbosa

Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano

Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida

Vereadora – Fátima Queiroz Bilski

Vereador – Waldemir Lúcio Rômulo

PORTARIA Nº 252/2023

Republicado por incorreção

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de Junho de 2022 a 31 de Maio 2023**, a ser usufruída **a partir do dia 05 de Junho de 2023 a 25 de Junho de 2023**, haja vista a interrupção de compra de *1/3 do período de gozo* para o funcionário Público Municipal, **FABIO DE FREITAS SILVA, Artífice de Construção**, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Treze dias do Mês de Junho do ano de Dois Mil e Vinte e três.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 253/2023

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 5

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 02 de Janeiro de 2021 a 01 de Janeiro de 2022**, a ser usufruída **a partir do dia 01 de junho de 2023 a 30 de Junho de 2023**, ao funcionário Público Municipal, **GENIVALDO RODRIGUES GONÇALVES, Coordenador Setorial**, lotado na Secretaria de Obras e Transporte, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Treze dias do mês de Junho do Ano de Dois Mil e Vinte e Três.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 254/2023

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro 2022**, a ser usufruída **a partir do dia 21 de Maio de 2023 a 11 de Junho de 2023**, haja vista a interrupção de compra de *1/3 do período de gozo* para o funcionário Público Municipal, **ALAN KARDEC OLIVEIRO RANGEL, Motorista**, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Treze dias do Mês de Junho do ano de Dois Mil e Vinte e três.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 5

P O R T A R I A Nº 255/2023

“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023**, a ser usufruída **a partir do dia 12 de junho de 2023 a 02 de julho de 2023**, haja vista a interrupção de compra de *1/3 do período de gozo* para a funcionária Pública Municipal, **MAIRA SILVIA FERREIRA DE REZENDE, Assistente Administrativo**, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Treze dias do Mês de Junho do ano de Dois Mil e Vinte e três.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 256/2023

“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 06 de junho de 2022 a 01 de junho de 2023**, a ser usufruída **a partir do dia 12 de Junho de 2023 a 17 de Julho de 2023**, a funcionária Pública Municipal, **MARIA ABADIA DE SENA FERREIRA, Assistente Administrativa**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2023.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 3 de 5

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Treze dias do mês de Junho do Ano de Dois Mil e Vinte e Três.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 257/2023

“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023**, a ser usufruída **a partir do dia 13 de Junho de 2023 a 12 de Julho de 2023**, a funcionária Pública Municipal, **ABADIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Auxiliara de Consultório Odontológica (READAPTADA)**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Treze dias do mês de Junho do Ano de Dois Mil e Vinte e Três.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A 258/2023

“Dispõe sobre a Nomeação dos membros integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Rochedo-MS”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R
E
S
O
L
V
E

Nomear membros titulares e suplentes para exercer o mandato dos anos de **2023 a 2025** do *Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Rochedo (CMDRS)*.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 4 de 5

Art. 1º - Nomear os membros pertencentes a **Diretoria do CMDRS**:

- a) Presidente (a): Rosineide dos Santos
- b) Vice-Presidente (a): Antônio Rodrigues de Oliveira
- c) Secretário (a): Giovanna Ferreira Campos
- d) Segundo Secretário (a): Tércio Jorge Júnior

Art. 2º - Nomear os membros titulares e suplente do CMDRS:

IAGRO: Titular - Luiz Fernandes da Costa CPF 104642.981-72, Suplente - Tatiane Mendes de Oliveira CPF 024.820.201-40;

AGRAER: Titular- Tércio Jorge Júnior CPF 706.325.101-53, Suplente - Marcos de Arruda Silva CPF 004.023.711-78;

Prefeitura Municipal: Titular- Giovanna Ferreira Campos CPF 001.581.441-63, Suplente Jamires de Jesus Abade CPF 001.581.441-63;

ASPROLER: Titular-Roseneide Dos Santos CPF 542.242.921-49, Suplente-Divaldo Rosa da Silva CPF 404.119.741-49;

Aldeia Balsamo: Titular-Dorival de Figueiredo Mariano Martins CPF 012.405.911-28

Câmara Municipal: Titular-Osvaldo de Figueiredo Mariano CPF 883.733.041-34, Suplente-Laerte da Silva Sandim CPF 337.836.911-68

Piraparque AMAP: Titular-Maylucia Pinheiro Lima da Silva CPF 563.128.481-04, Suplente-Edivaldo Oliveira do Nascimento CPF 519.605.081-72

Comunidade Areia: Titular-Joana Rocha Valeve CPF 813.357.841-87, Suplente-João Pereira Valeve CPF 230.706.841-49;

Frigorífero Naturafriq: Titular-Leandro da Silva Ribeiro CPF 014.483.881-80, Suplente-Antônio Rafael Silva Assis CPF 008.162.261-99

Associação CANAÃ: Titular-Antônio Rodrigues de Oliveira CPF 141.199.271-72, Suplente-Lídio Quevedo do Nascimento CPF 501.547.101-72

Associação Boa Sorte: Titular-Jose Horácio Oliveira de Jesus CPF 950.942.881-72, Suplente-Onofre Alves Domingues CPF 211.162.296-68

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Treze dias do mês de Junho do Ano de Dois Mil e Vinte Três.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL